



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) MUNICIPIO DE ITAITUBA, consoante autorização do(a) Sr(a). VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO, vem abrir o presente processo administrativo para **“Locação de imóvel, onde funcionará a Sub Prefeitura de Moraes Almeida**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da locação do imóvel para desenvolver as atividades junto ao Município de Itaituba, e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um local adequado para acomodar e executar a demandas de serviços realizadas pela SUB PREFEITURA DE MORAES DE ALMEIDA.

Considerando que o DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA, estar localizado distante da sede do município, com uma grande quantidade de trabalhadores (garimpeiros) que possuem famílias, crianças, mulheres e idosos, que necessitam de cuidados, atenção e políticas públicas que atendam as necessidades desta população, assim, desse modo este local tem suas dificuldades e necessita de uma sede mais próxima desta comunidade. No entanto, o presente objeto se tratar de uma necessidade expressa para subsidiar o corpo técnico e gestor que precisam desenvolver os trabalhos emergenciais e permanecer mais próximo da população. No entanto, necessariamente precisa-se de uma estrutura que facilite o desenvolvimento das

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN


Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GCM/PMI N. 0018/2017



atividades, que assegure os direitos, e que se cumpram os anseios dos comunitários com mais qualidade.

Mediante ao exposto, que a escolha recaiu sobre este imóvel pertencente ao senhor ERAN AGUIAR CARDOSO, em consequência ao espaço disponível, facilitando a adequação da estrutura, bem como comportando todo o pessoal pertencente ao organograma dos setores e gestão administrativa da Sub prefeitura, acomodando a população que necessita ser a atendida diariamente. Assim, a base física do imóvel está localizada no Distrito de Moraes de Almeida, medindo 14 Metros de Frente por 35 Metros de Fundo, na quadra 10, atende aos padrões requerido e exigido, garantindo um espaço com estrutura (salas de atendimento, banheiros, e administrativo), sendo bem localizado e acessível.

Desta forma, nos termos do art.24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é indispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta estar de acordo com os preços de alugueis de imóveis corrente local, conforme avaliação do imóvel realizada previamente no valor de R\$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais) à 7.500,00(Seite mil e quinhentos reais) anexa ao processo.Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o ERAN AGUIAR CARDOSO, no valor mensal R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total da proposta de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), levando-se em consideração ao valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentos acostados.

ITAITUBA - PA, 26 Maio de 2017.

CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0018/2017